



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ouidor

PUBLICADO

Certifico que o referido Ato foi publicado,
nesta data, no Placar oficial do Município
e no site www.ouvidor.go.gov.br
Ouvidor, 26/11/2018

M. S. Pereira
Secretário Adm. e Planejamento

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 19/2018, CUJO OBJETO É FORNECIMENTO DE CAMINHÃO BASCULANTE PROVENIENTE DO CONTRATO DE REPASSE 832812/2016, CELEBRADO ENTRE O PREFEITURA DE OUVIDOR E A EMPRESA NAVESA MERCANTIL DE VEÍCULOS LTDA, NA FORMA ABAIXO:

Aos 26 (vinte e seis) de novembro de 2018, A **PREFEITURA MUNICIPAL DE OUVIDOR**, Estado de Goiás, situada à Av. Irapuan costa Junior nº 915 – Centro, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 01.131.010/0001-29, pessoa jurídica de direito público interno, representada pelo Prefeito Municipal, Senhor ONOFRE GALDINO PEREIRA JUNIOR, brasileiro, casado, agente político, portador do CPF Nº 349.522.411-49, RG nº 1769875 SSP-GO, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **NAVESA MERCANTIL DE VEÍCULOS LTDA.**, com sede a Av. Brasil, Setor Sul, Jamil Miguel, Anápolis/GO, inscrita no CNPJ Nº 10.953.767/0001-99, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representado por **WALÉRIA GERALDINE AGUIAR**, brasileira, casada, residente e domiciliado em Itumbiara/GO, portadora do CPF: 402.208.181-34, RG 1.726.918 SSP/GO, RESOLVEM, sob a égide do que dispõe o artigo 57, inciso II, da Lei Federal 8.666/93, aditar para alterar a data de VIGENCIA do contrato Nº. 19/2018, **para prorrogar sua vigência até 30/03/2019**, que de agora em diante será regido pelas cláusulas e condições seguintes:

ATO AUTORIZATIVO: Artigo 57, § 1º, II da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de Junho de 1.993.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a Cláusula TERCEIRA do contrato que ora adita, para prorrogar a data de sua vigência que terá sua **duração até 30 de março de 2019**, podendo a vigência ser prorrogada nos termos da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: O Presente Aditivo entrará em vigor a partir desta data e Continuar em pleno vigor todas as demais Cláusulas e condições do Contrato original sob aditamento.



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ovidor

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firmou-se este instrumento em 03 (três) vias de igual teor, que após serem lidas e conferidas vão pelas mesmas assinadas.

Ovidor-Go, 26 de NOVEMBRO DE 2018.

ONOFRE GALDINO PEREIRA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

Waléria G. Aquino
NAVESA MERCANTIL DE VEÍCULOS LTDA
CONTRATADA

Testemunhas:

01 - *Maria Luiza M. Benedicto* 02

CPF *773-564.031-53*

[Signature]
CPF

009.430.651-60



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ouvidor

EXTRATO DO I ADITIVO DE CONTRATO N. 19
/ 2 0 1 8

PARTES:	PREFEITURA MUNICIPAL DE OUVIDOR – NAVESA MERCANTIL DE VEÍCULOS LTDA
FUNDAMENTO:	Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, Lei Federal 10520/2002.
OBJETO:	Aquisição de 01 (um) CAMINHÃO TRUCADO, MARCA FORD, MODELO CARGO 2429, com caçamba basculante, 6x2, novo, zero, ano/modelo 2018/2018, potência mínima de motor de 290 CV, PBT 23 TONELADAS, direção hidráulica, tacógrafo, EQUIPADO COM CARROCERIA TIPO CAÇAMBA BASCULANTE DE 8m³, que são as mais recomendadas para o porte do caminhão, e demais equipamentos exigidos pelo CONTRAN, conforme itens relacionados no termo de referência, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura do Município de Ouvidor
PRAZO:	O presente contrato terá a duração a partir de 26/07/2018 à 30/03/2019, sendo que o equipamento deverá ser entregue no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após a emissão de ordem de compra
LICITAÇÃO:	Pregão presencial 09/2018
DOTAÇÃO :	20.601.1037.3029- AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRICOLAS 4.4.90.52 (00) – equipamento e material permanente.
VALOR:	A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pela aquisição do equipamento especificado na Cláusula anterior, o valor total de R\$ 266.500,00 (duzentos e sessenta e seis mil e quinhentos reais), prevalecendo o preço declarado vencedor do



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ouvidor

	certame.
OBS.:	-

OUVIDOR-GO, 26/11/2018

Onofre Galdino Pereira Junior
Prefeito Municipal